DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Comunicados	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei n° 07/2020, de Autoria do Vereador Luiz Alberto Manesco.
LEI MUNICIPAL Nº: 717, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO "CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO", LOCALIZADO NA RUA PEDRO GUITT NO MUNICÍPIO DE SALTINHO).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 7 1 7

Art. 1º. Fica denominado de "Centro de Convivência do Idoso Marilene de Góis Salvador", o prédio público localizado na Rua Pedro Guitt, no centro do Município de Saltinho.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 16 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

Projeto de Lei n° 08/2020, de Autoria do Vereador Paulo Roberto da Silva.
LEI MUNICIPAL Nº: 718, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

(INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SALTINHO O "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O VITILIGO").

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 7 1 8

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no calendário oficial do município o "Dia Municipal de Conscientização Sobre o "Vitiligo", a ser comemorado anualmente no dia 25 de junho, data instituída como o "Dia Mundial do Vitiligo".

Art. 2º O "Dia Municipal de conscientização sobre o Vitiligo tem por escopo difundir as seguintes premissas:

I. Orientação e esclarecimento da doença;

II. Promoção da saúde e qualidade de vida, ofertando médicos dermatologistas e psicólogos para pessoas com vitiligo;

III. Ressocialização das pessoas com vitiligo;

IV. Conscientização da sociedade e autoridades públicas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 16 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Projeto de Lei n° 012/2020, de Autoria do Prefeito Municipal Carlos Alberto Lisi.
LEI MUNICIPAL Nº: 716, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, DA ORDEM DE R$ 100.000,00 PARA ATENDER À DEMANDA QUE ESPECÍFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 7 1 6

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 100.000,00 (cem mil reais) junto a Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças e Patrimônio, destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento e programas vigentes no exercício de 2020:

I - Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017.3.3.90.3 0 (240) Material de consumo - R$ 100.000,00 - FR 02 - Custeio - Emenda Parlamentar.

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobertura do crédito suplementar que será aberto pela autorização contida no artigo 1º desta Lei serão provenientes de Excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964 - R$ 100.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 16 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Supressão com a empresa Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Aquisição de gases medicinais e locação de aparelhos concentradores de Oxigênio, por fornecimento parcelado e a pedido, para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde “Wanderlei Moacyr Torrezan”.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de fevereiro de 2019.

PRAZO: até 31/12/2019, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2019: R$ 69.470,00.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 54/2018.

CONTRATO: 10/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.821/2018.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 01/2019 AO CONTRATO 10/2019:

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de dezembro de 2019.

PRAZO: início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2020: R$ 69.470,00.

DO TERMO SUPRESSIVO 01/2020 AO CONTRATO 10/2019:

DATA: 15 de junho de 2020.

VALOR TOTAL: R$ 37.730,00.

Saltinho, 15 de junho de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

Comunicados

PREGÃO PRESENCIAL 20/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 648/2020
TERMO DE DILIGÊNCIA 01/2020

Órgão diligenciado: Município de Piracaia – Prefeitura Municipal;

Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 120, Piracaia/SP,

CEP: 12.970-000; Telefone (11) 4036-2040;

Contato: Kristiani Pereira Lopes Ribeiro Pinheiro – Coordenadora Geral Administrativa;

kristiani@piracaia.sp.gov.br;

Assunto: diligências para esclarecer a legitimidade/pertinência do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa System Brasil Soluções Tecnológicas EIRELI EPP, CNPJ 66.840.562/0001-51, em razão do recurso administrativo impetrado pela empresa Maestro Sistemas Públicos Ltda EPP.

Licitação: Pregão Presencial 20/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação em fase única e cessão onerosa mensal de licença de uso temporário de plataforma tecnológica de gerenciamento integrado da unidade de saúde, unidades escolares e cadastro social do cidadão, com vistas a buscar informações e produzir subsídios que agilizem e maximizem as ações públicas.

Em razão do recurso administrativo impetrado em 08/06/2020 – 15:32 horas, Protocolo 840/2020, de forma tempestiva, pela empresa Maestro Sistemas Públicos Ltda EPP, CNPJ 09.242.167/0001-33, representada neste ato pelo senhor Geraldo Ricotta Júnior, já qualificado nos autos, promovemos uma diligência para esclarecer a legitimidade/pertinência do atestado de capacidade técnica apresentado na referida licitação pela empresa System Brasil Soluções Tecnológicas EIRELI EPP.

Fizemos contato com a Prefeitura Municipal de Piracaia, através da servidora Kristiani Pereira Lopes Ribeiro Pinheiro, Coordenadora Geral Administrativa, que informou que todas as informações que precisássemos estavam disponíveis no sitio eletrônico www.piracaia.sp.gov.br.

Sendo assim, utilizamos como ferramenta de coleta de subsídios a página oficial da prefeitura, que retornou os seguintes documentos na íntegra:

a) Edital Completo do Pregão Presencial 12/2018, Processo Administrativo 218/2018, com todos os seus anexos, inclusive o termo de referência da empreitada, composto de 44 folhas; Termo de Homologação/Adjudicação, composto de 12 folhas; mais 02 folhas correspondentes a comprovação da pesquisa no site www.piracaia.sp.gov.br/licitacoes/pregao-presencial;

b) Contrato 148/2018, Termo Aditivo 02/2020, composto de 07 folhas; mais 01 folha correspondente a comprovação da pesquisa no site www.piracaia.sp.gov.br/transparencia.

Pela simples leitura dos documentos, mais precisamente do Termo de Referência e do Termo de Homologação/Adjudicação, verificamos que o objeto contratado em Piracaia guarda semelhança com o objeto do Pregão Presencial 20/2020, atendendo o subitem 7.4.1.1 do ato convocatório: “comprovação de capacidade técnica operacional da empresa para a execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, nas mesmas características desta, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica em nome da licitante, emitidos pela iniciativa pública ou privada”.

O Pregão Presencial 20/2020 levado a efeito pelo Município de Saltinho/SP busca a melhor proposta para a implantação e cessão onerosa mensal de licença de uso temporário de uma plataforma tecnológica de gerenciamento integrado em 03 (três) áreas: saúde, educação e ação social.

O Pregão Presencial 12/2018 realizado em Piracaia buscou a melhor proposta para prestação de serviços que permitam o controle das atividades operacionais públicas exercidas pelos departamentos de educação, saúde, administração e finanças, através de sistema web (software), incluindo suporte técnico on-site.

É de se notar que dos 03 (três) módulos que estão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

sendo licitados, 02 (dois) são coincidentes, nas áreas de educação e saúde.

Com relação a integração dos módulos da plataforma digital, encontramos essa exigência no “Anexo I – Termo de Referência”, subitens 4.3.d; 4.3.I e 4.4.ii; e no Termo de Homologação/Adjudicação, subitens 4.3.d; 4.3.I e 4.4.ii.

O Contrato 148/2018 foi celebrado com o Município de Piracicaba em 03/05/2018, prorrogado em 30/04/2020, ou seja, os serviços vêm sendo prestados há mais de 02 (dois) anos.

Pelos motivos expostos, entendemos que o atestado de capacidade técnica apresentado atende aquilo que o edital exige, restando tomar conhecimento do conteúdo do recurso administrativo impetrado pela empresa Maestro Sistemas Públicos Ltda EPP, negando o seu provimento. Fica confirmada a habilitação da empresa System Brasil Soluções Tecnológicas EIRELI EPP. O resultado desta diligência será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP para que produza os efeitos legais.

Para efeito de continuidade da licitação, a empresa System Brasil Soluções Tecnológicas EIRELI EPP será convocada a fazer a Prova de Conceito, nos termos do item 11, do “Anexo I – Termo de Referência”, que será avaliada por uma comissão especialmente designada para essa finalidade.

Saltinho/SP, 17 de junho de 2020.

Lucas Salvador Spada

Pregoeiro - Decreto 1.929/2020

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público **002/2019** , em regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, **até o dia 26/06/2020** impreterivelmente das 09:00 às 10:00 ou das 13:00 às 16:00 horas. Solicitamos que entre em contato no telefone (019) 34397710 falar com Flavia para agendamento de exame admissional .

Documentos originais e cópias xerográficas:
►a) RG Documento de Identidade.
►b) CPF cadastro de Pessoa Física.
►c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação.
►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.
►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada
►g) Cartão Pis/Pasep
►h) quitação do serviço militar (masculino)
►i) comprovante de Endereço com número do CEP
►.j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de Saltinho
►K) certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade
►L) carteira de nacional de habilitação
►m) 01 fotos 3x4 recente
►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)
►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
►p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)
►q) reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos
►r) Comprovante de filhos incapazes
►s) Comprovante de Bacharel de Educação Física e Registro do Conselho Regional de Educação Física (Documentação exigida somente para emprego de Instrutor de Educação Física)

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito á vaga.
O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a).Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subseqüente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial de Saltinho.

CONVOCADOS

CLASSIF	NOME	EMPREGO
23	Edilaine Kravitz	Enfermeiro
24	Naiane de Cassia Galvão Marinato	Enfermeiro
25	Rogeli Patricia do Prado de Lima	Enfermeiro

SALTINHO, 17 DE JUNHO DE 2020.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Chefe da Divisão de Recursos Humanos